PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 2 2

de 09 de Novembro de 1978

Abre Crédito Suplementar de cr$ 209.650,00

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de'- cretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de @ 209.650,00 - (duzentos e nove mil, seiscento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

2.2.-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

31110307020 -01-Vencimentos e vantagens fixas.....cr$ 10.000,00

3.1.- SECRETARIA

31110307021 -01- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 10.000,00
31200307021 -02- Combust.Lubr.pneus,peas e outros @ 20.000,00
-01- Impressos,art.exped. e outros...cr$ 20.000,00

3.2.- FINANÇAS

31110308032 -01- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 10.000,00

8.1.- ADMINISTRAÇÃO

31111058323 -01- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 40.000,00

8.5.- PARQUES E JARDINS

31111060328 -01- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 7.650,00

9.2.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

31111376447 -02- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 30.000,00

10.1.- ASSISTÊNCIA

32231581487 -00- Desp. c/inativos e pensionistas.cr$ 2.000,00

11.2.- RUAS E AVENIDAS

31111691575 -02- Vencimentos e vantagens fixas...cr$ 30.000,00

11.1.- ESTRADAS MUNICIPAIS

3111168531 -02- Combustíveis e lubrificantes....cr$ 30.000,00

SOMAcr$..... 209.650,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I- pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.2.- FINANÇAS - 32410308033-01.00.....cr$ 4.000,00
3.2.- FINANÇAS - 43110308033-01.00.....cr$ 10.000,00
5.1.- RADIODIFUSÃO- 31310522137-00.....cr$ 2.500,00
7.1.- ENSINO DE 1º GRÁU- 31300842188-01.....cr$ 5.000,00
7.2.- ESTÁDIO MUNICIPAL- 31110846224-01.....cr$ 18.000,00
7.2.- ESTÁDIO MUNICIPAL- 31110846224-02.....cr$ 1.000,00
7.2.- ESTÁDIO MUNICIPAL- 31400846224-02.....cr$ 1.000,00
7.3.- BIBLIOTECA MUNICIPAL- 31110848247- 02.....cr$ 1.000,00
31200848247-00 .....cr$ 1.000,00
41400848247-00.....cr$ 1.000,00
8.1.- ADMINISTRAÇÃO-42101058323-00.....cr$ 10.000,00
8.2.- LIMPESA PÚBLICA- 31111060325-03.....cr$ 2.000,00
8.4.- ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 41101L60327-00.....cr$ 5.000,00
8.5.- PARQUES E JARDINS- 31111060328- 02.....cr$ 2.000,00
10.1.-ASSISTÊNCIA - 32241591387-02.....cr$ 1.000,00
- 32241581487-03.....cr$ 1.000,00
10.2.-PREVIDENCIA - 32331582483-02.....cr$ 2.000,00

a transportar.....cr$ 67.500,00

LEI Nº 622 fls.02.

de transporte.....	cr$	67.500,00
10.2.- PREVIDENCIA- 32501582494-01.....	cr$	40.000,00
32501582494-02.....	cr$	40.000,00
32501582494-01.....	cr$	43.000,00
11.3.-ESTAÇÃO RODOVIARIA -31111691576-02.....	cr$	2.000,00
SOMA CR$;;;;;;;;		192.500,00
II- p/ excesso de arrecadação.....	cr$	17.150,00
Total cr$.....		209.650,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 09 de Novembro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.